



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Praça Nossa Senhora de Salette - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br
s/n

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11290655 - G2V-CJ

SEI!TJPR Nº 0175273-77.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11290655

ACORDO DE COOPERAÇÃO

MEMBROS COOPERANTES: Supervisão-Geral do Sistema dos Juizados Especiais e NUPEMEC; Juizados Especiais e CEJUSC da Vara Descentralizada de Santa Felicidade.

CONSIDERANDO os artigos 67 a 69 do Código de Processo Civil, que preveem mecanismos de cooperação entre órgãos do Poder Judiciário tanto para a prática de atividades administrativas quanto para o desempenho das funções jurisdicionais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça e seu respectivo anexo;

CONSIDERANDO que a Constituição da República prevê a observância do princípio da eficiência na administração pública (art. 37), aplicável à administração judiciária;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 45/2004 instituiu o princípio da duração razoável do processo (art. 5º, LXXVIII);

CONSIDERANDO que os arts. 6º e 8º do Código de Processo Civil consagraram os princípios da cooperação e da eficiência no processo civil;

CONSIDERANDO que a cooperação judiciária constitui mecanismo contemporâneo, desburocratizado e ágil para a prática de atos conjuntos, permitindo a obtenção de resultados mais eficientes;

CONSIDERANDO a necessária mobilização e aproveitamento das estruturas do Poder Judiciário para atuação eficiente nos Juizados Especiais e nos CEJUSCs;

CONSIDERANDO o contido no SEI!TJPR Nº 0175273-77.2024.8.16.6000,

Com fundamento nos artigos 67 a 69 do Código de Processo Civil, atuam os cooperantes, praticando este ato em conjunto.

ABRANGÊNCIA DA CONCERTAÇÃO

Este ato concertado objetiva disciplinar a cooperação judiciária temporária envolvendo processos elegíveis dos Juizados Especiais da Vara Descentralizada de Santa Felicidade para realização de audiências de conciliação pelos conciliadores do CEJUSC da mesma Vara

Descentralizada.

OBJETO DA COOPERAÇÃO

O objeto da cooperação consistirá na utilização temporária de conciliadores do CEJUSC para colaborar com a realização de audiências de conciliação nos processos selecionados dos Juizados Especiais da Vara Descentralizada de Santa Felicidade.

REMUNERAÇÃO

Os conciliadores remunerados do CEJUSC receberão pelas audiências realizadas conforme os atos previstos nos Anexos da Resolução OE nº 275/2020.

DURAÇÃO

A cooperação ocorrerá pelo prazo de 1 (um) ano.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Juntem-se cópias assinadas deste ato concertado aos autos de todos os processos por ele abrangidos.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Des. **FERNANDO PRAZERES**

Supervisor-Geral do Sistema dos Juizados Especiais

Presidente do NUPEMEC

GASPAR LUIZ MATTOS DE ARAUJO FILHO

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade

LYDIA APARECIDA MARTINS

Juíza de Direito Coordenadora do Cejusc Santa Felicidade



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Prazeres, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça**, em 09/12/2024, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gaspar Luiz Mattos de Araujo Filho, Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final**, em 11/12/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lydia Aparecida Martins, Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final**, em 11/12/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11290655** e o código CRC **A9191169**.

0175273-77.2024.8.16.6000

11290655v4

Departamento do Patrimônio

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SCI
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS
Protocolo nº0175273-77.2024.8.16.6000
EXTRATO DE Acordo de Cooperação Nº 11290655 - G2V-CJ

Convenientes: SUPERVISÃO-GERAL DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS E NUPEMEC; JUIZADOS ESPECIAIS E CEJUSC DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTA FELICIDADE

Objeto: A cooperação consistirá na utilização temporária de conciliadores do CEJUSC para colaborar com a realização de audiências de conciliação nos processos selecionados dos Juizados Especiais da Vara Descentralizada de Santa Felicidade.

Vigência: A cooperação ocorrerá pelo prazo de 1 (um) ano.

Curitiba, 12/12/2024.

Des. **FERNANDO PRAZERES**
Supervisor-Geral do Sistema dos Juizados Especiais
Presidente do NUPEMEC

GASPAR LUIZ MATTOS DE ARAUJO FILHO
Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade

LYDIA APARECIDA MARTINS
Juíza de Direito Coordenadora do Cejusc Santa Felicidade